



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: Márcia Rejane da Silva	Cargo /Função: Secretária de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocial.ibimirim@gmail.com	
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita de imóvel para expansão do funcionamento da Cozinha Comunitária para o povoado Moxotó, equipamento necessário para a comunidade e para o Município.

O imóvel é situado em local central já amplamente reconhecido pela população da comunidade do Moxotó em geral, e que atende à demanda da secretaria, possuindo salas e espaços amplos para funcionamento, preparação e serviço das refeições produzidas no referido equipamento público, com fornecimento de energia elétrica e facilidade de acesso ao local.

Desse modo, justifica-se a locação do imóvel situado à Rua Cel. Antônio Guilherme, nº 3800, povoado Moxotó, cidade de Ibimirim, estado de Pernambuco.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Imóvel situado à Rua Cel. Antônio Guilherme, nº 3800, povoado Moxotó, cidade de Ibirimir/PE, para funcionamento da Cozinha Comunitária no povoado Moxotó, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até 31/12/2024.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Antes de 27 de março de 2024.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal e gestor do contrato:

Fiscal – Matheus Eduardo Gomes de Lima Silva- Matrícula 154514


Gestor – Jose Cícero Hugo Gomes da Silva– Matrícula nº 154507-3

Responsáveis pelo planejamento:

Secretário- Márcia Rejane da Silva – Matrícula nº 11456-1

Secretário Adjunto- Janine Gomes de Oliveira – Matrícula nº 11445-2

Ibirimir, 20 de março de 2024.


Márcia Rejane da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social